



000038

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Propriá**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, vem justificar a contratação de trio pé de serra via **INEXIGIBILIDADE** que entre si visam celebrar o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE PROPRIÁ/SE**, e a empresa José Martins da Conceição

CONSIDERANDO, que o ilustre administrativista Toshio Mukay, ao se referir ao Art. 23, inciso III, do Decreto-Lei n.º 2.300/86, em sua obra "O ESTATUTO JURÍDICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" - 1988, pag. 33", que com o advento da Lei n.º 8.666/93, passou a ser o Art. 25, inciso III, assim se manifesta, *in verbis*: "**Esta hipótese vem resolver problemas encontrados pelas Secretarias de Cultura dos Estados e Municípios para realização de eventos atinentes às suas atividades**".

CONSIDERANDO, que o trio pé de serra, é consagrado pela crítica especializada, bem como pela opinião pública do Município de Propriá e cidades circunvizinhas. Já realizou vários trabalhos conforme consta do portfólio acostado no processo.

CONSIDERANDO, que não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio cultural, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

CONSIDERANDO, que a situação em tela inviabilizaria qualquer tipo de competição em um certame licitatório.

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece o Art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, entendemos ser inexigível a licitação e, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Senhoria, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos da Art. 26, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

PROPRIÁ/SE, 26 de JUNHO de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Bruno Gomes Lima  
Assessor Técnico SEMASDH